

Carga-Horária Semanal	A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.
Vagas:	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Lotação:	Ilhas de Pilatos
Local de Prova:	Belém

Cargo 89:	Merendeira
Pré-requisitos:	Escolaridade: certificado de conclusão do curso do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
Síntese das Atribuições:	Preparar e servir merenda escolar, zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso, operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, enarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório.
Remuneração:	R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Carga-Horária Semanal	A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.
Vagas:	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Lotação:	Ilha de Urubuoca
Local de Prova:	Belém

Cargo 90:	Merendeira
Pré-requisitos:	Escolaridade: certificado de conclusão do curso do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
Síntese das Atribuições:	Preparar e servir merenda escolar, zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso, operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório.
Remuneração:	R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Carga-Horária Semanal	A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.
Vagas:	01 (uma). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Lotação:	Ilha de Paquetá
Local de Prova:	Belém

Cargo 91:	Merendeira
Pré-requisitos:	Escolaridade: certificado de conclusão do curso do ensino fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente.
Síntese das Atribuições:	Preparar e servir merenda escolar, zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso, operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, enarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório.
Remuneração:	R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais)
Carga-Horária Semanal	A jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.
Vagas:	02 (duas). Não haverá vagas reservadas aos portadores de deficiência.
Lotação:	Ilha de Cotijuba
Local de Prova:	Belém

3) DAS CONDIÇÕES PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1) O candidato aprovado no presente concurso público deverá comprovar, na data da convocação, as seguintes condições para investidura do cargo:

- possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo conforme item 02 deste Edital;
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- gozar dos direitos políticos;

- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- ter, no mínimo, dezoito anos completos, na data da posse;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

- não ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego ou função pública;
- não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no Título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985 e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

i) apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da posse.

3.1.1) A não-comprovação de qualquer dos requisitos especificados no subitem 3.1 impedirá a posse do candidato.

4) DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

4.1) O período de inscrição será de 03 de novembro de 2009 até 03 de dezembro de 2009.

4.2) O período de inscrição para os candidatos que requeiram a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será, impreterivelmente, de 03 de novembro de 2009 até 06 de novembro de 2009, nos termos do item 06.

4.3) Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição fora do período previsto no subitem anterior.

4.4) Os candidatos que tiverem o pedido de isenção do pagamento de Taxa de Inscrição indeferidos, conforme divulgação na Relação Definitiva dos candidatos que tiveram os pedidos de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição deferidos, poderão ainda efetuar a inscrição através da impressão e respectivo pagamento do Boleto Bancário, o qual deverá ser impresso no Portal de Acompanhamento, sob pena do candidato ser excluído do presente concurso.

5) DO VALOR E DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1) Antes de efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos citados nos itens 02 e 03 do presente Edital, sob pena de ser impedido de tomar posse no cargo, mesmo que aprovado neste concurso.

5.2) Os valores da Taxa de Inscrição serão os seguintes:

Nível Superior: R\$ 70,00 (setenta reais);
Nível Fundamental: R\$ 40,00 (quarenta reais).

5.3) A importância relativa à Taxa de Inscrição deverá ser efetuada e recolhida através do pagamento de Boleto Bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições pelo endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>, o qual deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.4) É vedada a transferência do valor pago a título de Taxa de Inscrição para terceiros.

5.5) Aos candidatos portadores de deficiência ou de necessidades especiais e aos hipossuficientes será concedida isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, conforme previsto no item 06 do presente Edital.

6) DAS INSCRIÇÕES

6.1) As inscrições serão realizadas exclusivamente **via Internet**, através do endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br> e requeridas no período entre 05h00 horas do dia 03 de novembro de 2009 e 23h59 do dia 03 de dezembro de 2009, observado o horário local de Belém/PA.

6.2) A Fundação CETAP não se responsabilizará por requerimento de inscrição via Internet não recebido por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3) O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, confirmar seus dados, gerar e imprimir o boleto bancário, utilizando o Sistema Eletrônico de Inscrições.

6.4) O pagamento da Taxa de Inscrição será efetuado exclusivamente através de boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de Inscrições.

6.5) O boleto bancário gerado pelo Sistema Eletrônico de

Inscrições terá vencimento datado para os dois dias subsequentes à data em que foi gerado.

6.5.1) Após o vencimento do boleto bancário, o título não poderá ser utilizado para pagamento da inscrição podendo, porém, ser re-impresso através do Sistema Eletrônico de Inscrições que irá gerar novo boleto com nova data de vencimento, observando as mesmas condições do subitem 6.5.

6.5.2) Boleto gerados no último dia de inscrição, mesmo que re-impressos, terão como data de vencimento o dia 04 de dezembro de 2009.

6.6) As instruções de pagamento estarão impressas no próprio boleto bancário.

6.7) Ao realizar a inscrição, o candidato deverá acompanhar a confirmação do pagamento de sua Taxa de Inscrição através do endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br> que disponibilizará ao candidato, em ambiente eletrônico personalizado, as informações fornecidas pelo banco acerca do recebimento da Taxa de Inscrição.

6.7.1) Em caso de não confirmação do pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar o erro material à Fundação CETAP nos termos do item 07 do presente Edital que dispõe a respeito da Confirmação das Inscrições.

6.8) Após o pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá manter em segurança o boleto bancário devidamente autenticado, que deverá ser conservado até a data de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

6.9) É vedada a transferência do valor pago a título de Taxa de Inscrição para terceiros, para outros cargos ou para outros concursos.

6.10) Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.11) Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cetapnet.com.br>.

6.12) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.13) O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6.14) Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de condição especial (auxílio especial, acesso diferenciado ao local de prova, etc.) para a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, deverão indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, a opção que requer a condição especial e, ainda, enviar até o dia 03/12/2009, impreterivelmente, via SEDEX (com data de postagem até o dia 03/12/2009) ou entregar pessoalmente, na sede da Fundação CETAP (ver endereço no subitem 17.1), em horário comercial, a solicitação dos recursos especiais necessários acompanhado de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), todos legíveis e que justifiquem o atendimento especial solicitado.

6.15) A solicitação de condição especial para a realização da prova deverá ser enviada, ou entregue pessoalmente, em envelope tamanho A4, devidamente lacrado e etiquetado conforme modelo a seguir:

CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA

Nome completo do candidato

CPF do candidato

6.16) A solicitação de condição especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.17) A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de condição especial implicará no não atendimento da mesma.

6.17.1) O laudo médico valerá somente para este concurso e não será devolvido, nem mesmo fornecida cópia do mesmo.

6.18) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, além de solicitar condição especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em Sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.

6.19) A Fundação CETAP não se responsabilizará por solicitação de condição especial não recebida por motivos de extravio, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos documentos.

6.20) Poderão solicitar a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no concurso público os candidatos portadores de deficiência ou de necessidades especiais e os hipossuficientes, os quais deverão indicar, no Formulário Eletrônico de Inscrição, a